PROJETO DE LEI N.º /2022

Institui a Semana Municipal das Artes e Cultura no Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, a Semana Municipal das Artes e da Cultura, a ser comemorada na terceira semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º As atividades a serem realizadas por ocasião da Semana Municipal das Artes e Cultura ficarão sob a responsabilidade da Secretaria competente, que poderá atuar em conjunto com outros órgãos públicos e entidades da área.

Art. 3º As manifestações em comemoração à Semana das Artes e Cultura poderão ser promovidas através de inúmeras atividades, tais como: teatros, danças típicas, exposição de artes, dentre outras, que valorize as artes e a cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem como objetivo fundamental proporcionar a arte e a cultura em nossa sociedade, pois através dela conseguimos detectar características de pessoa ou de grupos que podem contribuir para a nossa sociedade.

Hoje em nosso município temos vários artistas no anonimato. Com essa semana poderemos dar a oportunidade para que eles possam expor e apresentar os seus projetos, possibilitando a integração com toda classe artística do nosso município, de entidades públicas e privadas, buscando assim incentivar e difundir a produção artística e cultural em nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 24 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil
Vice-Presidente